



## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO – RAP**

### **1 - INTRODUÇÃO**

O objetivo deste TERMO DE REFERÊNCIA é orientar a elaboração mais eficiente do RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP definido pelo Decreto Municipal 838/97, como instrumento de subsídio ao licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de uma forma em geral, identificando as informações mais relevantes, para a tomada de decisão por parte da equipe de análise do documento.

Espera-se ainda que o desenvolvimento do RAP nos estágios iniciais de planejamento resulte na adequação do empreendimento ou atividade às limitações impostas pelas características do meio ambiente e pelas normas de proteção ambiental. O RAP deve ser um documento claro, objetivo e desenvolvido considerando a situação específica do empreendimento que se pretende licenciar.

### **2 - RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP**

Este Termo de Referência destina-se a fornecer subsídios para elaboração do RAP para empreendimentos ou atividades que possam causar impactos ao meio ambiente urbano.



O roteiro a seguir destaca o conteúdo mínimo a ser contemplado, em função do porte do empreendimento ou atividades, da área de influência e da capacidade de suporte do meio.

## **2.1 – APRESENTAÇÃO**

O empreendedor deverá formalizar o encaminhamento do RAP para análise da SMMA e esta se encarregará da distribuição aos demais órgãos envolvidos.

A apresentação deverá contemplar a identificação do empreendimento, sua localização, identificação do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do RAP.

O RAP deve ser entregue em 05 (cinco) vias originais e completas, devidamente assinadas e rubricadas pelo empreendedor ou seu representante e pelo coordenador da equipe executora do RAP.

## **2.2 – APRESENTAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA DO RAP**

Deverá apresentar uma breve descrição da empresa contratada para elaboração do RAP, incluindo perfil da empresa, experiência anterior no desenvolvimento de estudos ambientais, nomeação dos profissionais envolvidos diretamente na elaboração do RAP, sua formação profissional e parte do estudo sob sua responsabilidade, indicação do coordenador.



Deverá ser incluída a identificação dos profissionais envolvidos, sua formação profissional, número de registro no Conselho Regional correspondente, assinatura e anexas as respectivas ART's ou certificados correspondentes.

### **2.3 – APRESENTAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Deverá apresentar uma breve descrição do empreendedor, perfil da empresa ou do grupo, expectativa decorrente da implantação do empreendimento.

Deverá ser nominado representante do empreendedor e informações para contacto.

### **2.4 – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE**

Deverá ser apresentada descrição detalhada do empreendimento ou atividade pretendida, podendo se incluir: plantas, projetos, croquis ou esboços que auxiliem no entendimento do que está sendo proposto, **bem como, anexação da consulta para construção (guia amarela) e parecer do Conselho Municipal de Urbanismo.**

Deverá conter a localização incluindo endereço, número predial, indicação fiscal e bairro, caracterização do porte do empreendimento ou atividade e estimativa da vida útil do empreendimento e previsão de desativação no futuro, se for o caso.



Apresentar cronograma de implantação do empreendimento ou atividade, contendo as principais ações e fases.

### **3 – DIAGNÓSTICO DA ÁREA EM QUE PRETENDE IMPLANTAR O EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE E ENTORNO**

Este item deverá conter a descrição e caracterização da área em que se pretende implantar o empreendimento ou atividade e seu entorno no tocante aos aspectos do meio físico, biótico e sócio-econômico.

Deverá ainda, ser composta de informações textuais e descritivas, devidamente referenciadas, e elementos de ilustração como fotos aéreas, fotos, gráficos, desenhos, tabelas, entre outros. O grau de aprofundamento das informações deverá considerar as especificidades da atividade ou empreendimento pretendido, considerando os aspectos de maior relevância.

Caso a análise de algum aspecto de caracterização da área do empreendimento ou seu entorno não seja considerado relevante pela equipe, deverá ser apresentada justificativa.

Dentre as informações a serem apresentadas deve se considerar, quando couber: bacia hidrográfica, planta planialtimétrica da área de implantação do empreendimento ou atividade, com locação de rios, córregos, nascentes, árvores isoladas com  $\varnothing > 0,15\text{m}$  d.a.p (diâmetro 0,15m superior à altura do peito), bordadura de bosques, áreas de preservação permanente, faixas não edificáveis



de drenagem ou outros elementos presentes no local, elementos da infra-estrutura do entorno (fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, fornecimento de gás natural, energia elétrica, linhas de energia elétrica, etc), inventário da fauna e flora, aspectos relacionados ao sistema viário e ao uso e ocupação do solo do entorno, sítios arqueológicos, áreas de interesse do patrimônio cultural, histórico e paisagístico, diagnóstico de ruído, monitoramento de qualidade do ar, descrição geológica-geotécnica da área, entre outros.

Deverá ser apresentada e justificada a definição da área diretamente afetada, área de influência direta e área de influência indireta do empreendimento ou atividade, a partir da qual serão identificados e estudados os impactos esperados.

Caracterizar o entorno na região de influência direta e indireta do empreendimento com relação às características de ocupação (habitações, escolas, creches, hospitais, etc.) e usos futuros.

Caracterizar o entorno na região de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade detalhando os seguintes aspectos: existência de corpos hídricos, possíveis fontes alternativas de abastecimento de água (poços cacimba, surgências e nascentes) e poços tubulares profundos.

#### **4 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**



Neste item deverão ser identificados e analisados os impactos esperados nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento, sejam estes positivos ou negativos.

Previamente à apresentação dos impactos, deverá ser apresentada a metodologia e os critérios selecionados para análise dos impactos.

## **5 – MATRIZES DE IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS**

Para cada um dos impactos negativos identificados e analisados, devem ser propostas medidas mitigadoras ou compensatórias, na forma de quadro ou matriz, a qual deverá conter também a responsabilidade para adoção da medida proposta.

O empreendedor deve estar ciente das medidas mitigadoras ou compensatórias propostas.

## **6 – PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverá conter de forma sucinta, proposta de Programas para Acompanhamento dos Impactos esperados. Em sendo aprovado o RAP, será solicitado o desenvolvimento dos mesmos, devendo o empreendedor deverá estar ciente dos Programas propostos, tendo em vista que este deverá assumir a responsabilidade pelo seu desenvolvimento e implantação.



Deverá prever, dentre outros:

Proposta de Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, nos termos do Decreto Municipal 1068/04, de acordo com Termo de Referência específico fornecido pela SMMA;

Proposta de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS ou Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS, quando for o caso, de acordo com Termo de Referência específico fornecido pela SMMA;

Programa de Gerenciamento de emissões sonoras ou projeto específico de isolamento acústico se for o caso;

Programa de controle de emissões atmosféricas se for o caso;

Plano de emergências e contingências ambientais se for o caso.

## **7 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Deverá conter identificação e especificação da legislação ambiental, de sistema viário, de uso e ocupação do solo aplicável a que o empreendimento ou atividade está sujeito.

## **8 – PROJETOS OBRIGATÓRIOS**

Deverão ser apresentados os projetos do empreendimento ou atividade contendo plantas, memoriais e documentos assinados por profissional habilitado, sendo:

**Projeto Arquitetônico conforme disposições do Decreto 212/2007 e anexos;**



Na implantação deverão também constar os níveis do terreno natural nas projeções das fachadas;

Apresentar perfis transversais e longitudinais do terreno natural e projetado com locação da edificação;

Projeto de drenagem contemplando o previsto no Decreto Municipal 791/03;  
Planta Planialtimétrica

## **9 – CONCLUSÃO**

A equipe responsável pela elaboração do RAP deverá apresentar sua conclusão acerca da viabilidade ou não para implantação do empreendimento no tocante aos impactos causados sobre o ambiente, sistema viários, entorno e comunidade em geral.

## **10 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Deverão ser apresentadas as ARTs ou documentos correspondentes dos integrantes da equipe responsável pela elaboração do RAP.

Publicação da Súmula da entrega do RAP para análise no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional (originais).

Guia de recolhimento referente à análise do RAP paga.